



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Morrinhos - Estado de Goiás
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, CNPJ 15.578.450/0001-33
Rua Dom Pedro II nº 679 - Centro / Centro Administrativo
Fone: (64) 3417-2152 / Email: cmdca.morrinhos@gmail.com

CERTIFICADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA CHANCELA

Certificado nº 006/2018

MORRINHOS – GOIÁS, 27 de junho de 2018.

Prezado (a) Sr. (a),

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de MORRINHOS-GO, composto por 8 (oito) representantes do Governo Municipal e 8 (oito) representantes da Sociedade, e com base na Resolução 049/2017 do CMDCA e Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que prevê e normatiza as destinações de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, informa:

O FMDCA tem previsão legal na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. No município, foi criado pela Lei nº 1.107, de 20 de agosto de 1.992. É constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para crianças e adolescentes.

As pessoas físicas podem destinar até 6% do valor referente ao IR devido e as pessoas jurídicas até 1%. Essas contribuições podem ser efetuadas até o último dia útil bancário de dezembro, por meio de depósito identificado ou boleto, com o número do CPF ou CNPJ do destinador, na Conta Corrente: 30.453-0 Agência 0350-6 no Banco do Brasil S/A. O CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos é nº 15.578.450/0001-33.

Esta chancela permite que destinações de parte do imposto de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, sejam destinadas ao Projeto “**PROJETO: PRÓ-CIDADÃO / MENOR APRENDIZ (Programa de Aprendizagem)**”, da Organização da Sociedade Civil - OSC “**ASSISTÊNCIA INFANTIL DONA LOURDES DE MELLO**”, registrada no CMDCA sob nº 001/2001, de 05 de setembro de 2001, e o projeto está sendo executado no endereço: Avenida B nº 427 – Setor São Pedro – Morrinhos – Goiás, o qual foi analisado e aprovado pelo CMDCA, devendo-se observar, quando da destinação, que o valor equivalente de até 20% (vinte por cento) da arrecadação será destinada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nos termos da Resolução 049/2017 e Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Após a confirmação do depósito e identificação do contribuinte, o CMDCA emitirá um comprovante de destinação e enviará à Receita Federal as informações sobre o depósito. O destinador deverá manter em seu poder o comprovante de depósito e o recibo do CMDCA como documentos comprobatórios para efeito da declaração do Imposto de Renda.

Este mecanismo de contribuição é destinado especificamente para financiamento de projetos sociais. É uma poderosa ferramenta para manter e ampliar a rede de proteção à criança e ao adolescente. Todos aqueles que desejam contribuir com o FMDCA, e divulgá-lo, poderão fazê-lo.

Este também é um ato de cidadania, pois é o contribuinte mostrando onde quer que parte do seu imposto seja aplicado.

Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição: Tel:(64)3417-2152 ou email: cmdca.morrinhos@gmail.com.

Este certificado é válido até 31 de dezembro de 2019.

“Observando o artigo 6º e seus incisos, do Chamamento Público nº 001/2017/ Resolução nº 049/2017-CMDCA Morrinhos – GO”.

CERTIDÃO

CERTIFICADO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

com afixação no placard do município Morrinhos, 27 de 06 de 18

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

Vanderlei Rodrigues Gomes Júnior
Presidente do CMDCA
Morrinhos – Goiás

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Dom Pedro II, nº 679 - Centro - Centro Administrativo
Fone: (64) 3417-2152
Morrinhos - Goiás